



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

DECRETO No. 505/2025 - LEI No. 1890/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 91.372,52 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.14.01.04.122.0021.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00088		10.635,50
Fonte: 1.502.000.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		10.635,50
02.15.04.12.361.0188.2061 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - UAG FUNDEB		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00345		45.906,07
Fonte: 1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		45.906,07
02.16.01.10.302.0428.2146 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE		
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00428		7.786,96
Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		7.786,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00433		16.041,37
Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		16.041,37
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02.18.01.04.122.0021.2077 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS, MANUT. E AGRICULTURA		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00591		11.002,62
Fonte: 1.502.000.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		11.002,62
		91.372,52

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério-MG, 31 de Março de 2025

JOSÉ BRÁULIO ALEIXO
Prefeito